



TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2555 Pág. 5 de 32

nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000016912-1, datado de 16.12.2025, e do Grupo de Solicitações SGI 772, datado de 03.12.2025;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Yone Alves de Macêdo, Assessora de Cerimonial II DPE-1, Roberto Junio Matos Monteiro, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 24 de novembro de 2025, a fim de prestarem apoio técnico a Defensora Pública Camila Campos na inauguração da nova sede do Ministério Público, em Iranduba-AM;

II - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 24 de novembro de 2025, a fim de conduzir os servidores públicos ao município de Iranduba-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 2286/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000016758-7, datado de 12.12.2025, e da Solicitação SGI n. 2500786, datada de 11.12.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Hudson de Souza Pena, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itapiranga/Manaus, no período de 14 a 16 de dezembro de 2025, a fim de conduzir o Defensor Público Geral do Estado, os servidores Moises Israel Silva dos Santos e Juliana Mieko Rodrigues Oka até o município de Itapiranga-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2553, pág. 1/18, no dia 12 de dezembro de 2025.

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Adesão n.º 001/2025.

PROCESSO: 25.0.000014953-8-DPE/AM.

PARTÍCIPE: DEFENSORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ACRE, ALAGOAS, AMAZONAS, AMAPÁ, BAHIA, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS, MATO GROSSO DO SUL, MATO GROSSO, PARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO, PIAUÍ, PARANÁ, RIO GRANDE DO NORTE, RONDÔNIA, RORAIMA E SERGIPE.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2555 Pág. 6 de 32

OBJETO: Adesão plena e irrevogável de todas as partes aderentes ao regulamento de governança e desenvolvimento colaborativo do ecossistema solar.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025.

VIGÊNCIA O presente Termo de Adesão vigorará a partir de 11/12/2025, por prazo indeterminado.

VALOR: O presente termo de adesão não implica transferência de recursos financeiro entre as partes, sendo os custos operacionais, de pessoal técnico, e de infraestrutura (hardware, software básico e rede) para implantação, manutenção e utilização de ecossistema SOLAR de exclusiva responsabilidade da respectiva Parte Aderente.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1311/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para

substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, com vigência a partir de 14 de setembro de 2025, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1729/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.500, de 23 de setembro de 2025, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do Interior para o 2.º Semestre de 2025 e definiu gratificações às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos plantonistas no interior, nas áreas cível e família e criminal e custódia;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000015204-0.

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

